Lei : nº 7317 de 30.04.93

D.O.M: nº 10108 de 11.05.93

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/11/00

Balta Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 18/03/93

PROJETO DE LEI Nº 068/93

ASSUNTO: Denomina de Anástácio Praciano, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR Edgar Mendes.

LEI Nº 7317 DE 30/04/93

DIOM Nº 10108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073171993
Projeto: 00681993
Autor: EDGAR MENDES
Assunto: R ANASTACIO PRACIANO

Dom nº 10108 de 11-05-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7317 DE 30 DE Abril DE 1993.

Denomina de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 **de** Abril **de 1993.**

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 24/3/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 068 /93

Denomina de ANASTÁCIO PRACIANO, uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/4/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ANASTÁCIO PRACIANO , uma artéria de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Março de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 2/4/1993
PRESIDENTE

Vereador- Edgar Mesades

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 2/4/1993
PRESIDENTE

OBS: Anexo biografía.

BIOGRAFIA

Anastácio Praciano de Sousa, nasceu em Amontada-Ceará, no dia 31 de maio de 1894 e falaceu em Fortaleza, no dia 21 de agosto de 1979.

Filho de João Pedro Praciano e Antonia Praciano de Souza.

Casado com D. Raimunda Rodrigues de Souza, sua primeira espôsa, com quem teve dez filhos, dos quais seis estão vivos.

Veio para Fortaleza com sua família, por volta de 1932, sendo proprietário de um sítio em São Gerardo. Em 1934, fixa residência no antigo Barro Vermelho, atualmente Distrito de Antonio Bezerra, iniciando suas atividades no ramo de comércio, incluindo-se assim, entre os primeiros comerciantes do bairro.

Sendo Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, no bairro de Antonio Bezerra, o comerciante Anastácio Praciano / sempre apoiou seus correlogionários.

Alguns anos depois, deixa suas atividades por sentir-se adoentado, e ao lado de sua segunda espôsa, D. Maria Elza Praciano, recebia / seus amigos, familiares e correligionários.

Tendo sido um pai exemplar, por ter se dedicado á família e conseguido formar os filhos e ajudando o próximo no que lhe fosse possível, tornando-se um homem realizado.

Esta homenagem " in memórian" é em reconhecimento á vida / digna e simples de um homem do povo, uma pessoa que viveu em prol da família e da solidariedade humana, portanto, alguem merecedor de todo nosso / respeito, estima e consideração, que apesar de poucos serviços prestados á sociedade, destacou-se por sua simplicidade e identidade com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 15 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 068/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 01/4/1993
PRESIDENTE

O Vereador Edgar Mendes submeteu à apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que **"Denomina de Anastácio Praciano , uma artéria de Fortaleza".**

A presente propositura está de acordo com a Legislação vigente.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 068/93.

APROVADO
Em 26/4/1993
PRESIDENTE

Denomina de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE abril DE 1993.

PRESIDENTE

Hector Sirena

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 518 /93.

Fortaleza, 12 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE ANASTÁCIO PRACIANO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta